



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Home Page: www.camaracristiano.mg.gov.br / E-mail: camaracristiano@viareal.com.br

Circulação Interna

Ano V – nº 55 – Cristiano Ottoni, Julho/2005

- Destaques

- * Prestação de Contas
- * Correspondência
- * Proposições
- * Recesso Legislativo em Julho
- * Curiosidades – Primeira Padroeira de Cristiano Ottoni
- * Campeonatos de Futebol em Cristiano Ottoni
- * Especial – Prazos para arquivar contas, recibos e notas
- * Comunicação sobre o RGF – Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal – Data-base 30-06-2005

- Prestação de Contas referente ao mês de Julho de 2005

Saldo anterior	R\$ 20.779,85 +
* Receita:	
Repasse da Prefeitura Municipal	R\$ 17.000,00 +
Total	R\$ 37.779,85 =
* Despesa:	
Vencimentos e Subsídios	R\$ 9.224,00 +
INSS patronal	R\$ 2.097,04 +
Assessorias (contábil/jurídica)	R\$ 1.418,00 +
Serviços de Terceiros	R\$ 753,50 +
Material de consumo	R\$ 32,35 +
Sub-total	R\$ 13.524,89 =
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 26,55 -
Total da Despesa	R\$ 13.498,34 =
* Saldo atual	
(saldo anterior + receita – despesa)	R\$ 24.281,51 =

- Correspondência Expedida

* Do Vereador Gerson Luiz de Souza Lima (Presidente):

- Ofício nº 070/2005, de 01-07-05, solicitando ao Senhor Prefeito o envio à Câmara Municipal do Anexo 5 do RGF – Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura, data-base 30-06-2005, informando a Receita Corrente Líquida, para preenchimento do RGF da Câmara Municipal;
- Ofício nº 071/2005, de 11-07-05, encaminhando ao Tribunal de Contas do Estado os documentos constantes da Instrução Normativa nº 09/2004, referentes ao 1º e 2º Trimestres de 2005;
- Ofício nº 072/2005, de 11-07-05, encaminhando à Prefeitura relatórios contábeis da Câmara referentes ao mês de junho de 2005, para Consolidação com as Contas do Executivo;
- Ofício nº 073/2005, de 14-07-05, encaminhando ao Executivo dois quadros para preenchimento de dados da Receita para elaboração da proposta orçamentária da Câmara para 2006;
- Ofício nº 074/2005, de 14-07-05, encaminhando à Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete dados de agentes políticos solicitados no ofício 314/5ªPJCL/2005;
- Ofício nº 075/2005, de 25-07-05, encaminhando ao Vereador Evaldo Jesus de Souza documentos enviados pelo Senhor Prefeito através do Of. nº 180/2005, referente à solicitação do terceiro item do Requerimento nº 001/2005 – Decreto e Edital do Concurso Público realizado pela Prefeitura no mandato 1997/2000.

- Correspondência Recebida

- Comunicações do Ministério da Saúde sobre repasses de recursos ao Município;
- Comunicações do Ministério da Educação sobre repasses de recursos do FNDE ao Município;
- Ofício DTCL nº 100/2005, da Copasa, encaminhando Relatório de Qualidade da Água distribuída no Município referente ao mês 06/2005;
- Comunicação da AMM – Associação Mineira de Municípios sobre o 22º Congresso Mineiro de Municípios, de 02 a 04 de agosto em Belo Horizonte;
- Ofício nº 165/05 da Subsecretaria Antidrogas da SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, informando

sobre o XVII Congresso da ABEAD – Associação Brasileira de Estudos do Alcool e outras Drogas, em Ouro Preto, de 31 de agosto a 03 de setembro;

- Ofício nº 314/5ªPJCL/2005, do Dr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça Curador do Patrimônio Público, solicitando informações de agentes políticos do Município de Cristiano Ottoni nos anos de 1983, 1985, 1986, 1991 e 1992, para instrução do Procedimento Administrativo nº 04/2004;

- Comunicação do Deputado Federal Romeu Queiroz sobre a apresentação das Propostas de Emenda à Constituição nº 437 e 438/2005, dispondo, respectivamente, de autorização para as Câmaras Municipais apresentarem: Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, e proporem Ação Direta de Inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal;

- Convite do Deputado Estadual Padre João para Audiência Pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, no dia 19 de agosto na Câmara Municipal de Juiz de Fora, para discussão do Projeto de Lei 2028/2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

* Do Senhor Prefeito:

- Ofício nº 129/2005, de 12-07-05, em resposta ao Ofício nº 061/2005, do Vereador Eurico do Espírito Santo Filho, informando que já pediu à CEMIG a inclusão da propriedade solicitada no Programa “Luz Para Todos”;
- Ofício nº 173/2005, de 11-07-05, em resposta ao Ofício nº 063/2005, do Vereador Eurico do Espírito Santo Filho, informando que encaminhou ofício à CEMIG solicitando troca de lâmpadas queimadas e análise da carga distribuída no Bairro Novo Horizonte;
- Ofício nº 175/2005, de 12-07-05, em resposta ao Ofício nº 067/2005, do Vereador Vander de Oliveira, informando que as melhorias nas estradas municipais estão sendo realizadas;
- Ofício nº 176/2005, de 12-07-05, em resposta ao Ofício nº 060/2005, do Vereador Gerson Luiz de Souza Lima, informando que está providenciando a manutenção na Estrada Real, bem como as análises para a construção de ponte na localidade de Paraopeba;
- Ofício nº 177/2005, de 14-07-05, em resposta ao Ofício nº 061/2005, do Vereador Wellington Rodrigues de Castro, informando que já pediu à CEMIG a inclusão da propriedade solicitada no Programa “Luz Para Todos”;
- Ofício nº 180/2005, de 14-07-05, encaminhando documentos do Concurso Público realizado no mandato 1997/2000 solicitados pelo Requerimento nº 001/2005, do Vereador Evaldo Jesus de Souza, que foi encaminhado ao Executivo através do Ofício nº 065/2005, do Senhor Presidente;
- Ofício nº 181/2005, de 14-07-05, em resposta ao Ofício nº 069/2005, do Vereador Maurício de Oliveira Dutra, informando que as providências serão tomadas – melhorias na passagem de pedestres sobre o Rio Paraopeba, na Rua Alberto Zille;
- Ofício nº 185/2005, de 19-07-05, em resposta ao Ofício nº 070/2005, do Senhor Presidente da Câmara, encaminhando o Anexo 5 do RGF – Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura, data-base 30-06-2005.

- Proposições aprovadas

Não houve, tendo em vista o Recesso Legislativo.

- Proposições em tramitação

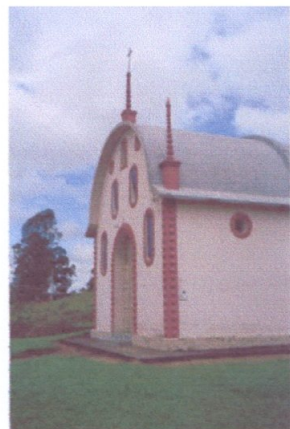
* De autoria do Senhor Prefeito:

- Projeto de Lei nº 16/2005 - Dispõe sobre o estabelecimento de atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.142/90, ao Código de Saúde Estadual, a Lei Estadual nº 11.812/95 e o Código Sanitário Municipal;
- Projeto de Lei nº 19/2005 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos servidores que cursam mestrado e doutorado na área específica de atuação no serviço público municipal;
- Projeto de Lei nº 24/2005 – Autoriza repasse de recursos às Caixas Escolares legalmente constituídas das Escolas Públicas Municipais.

- Recesso Legislativo em Julho

Conforme Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal esteve em recesso no mês de julho. As reuniões ordinárias de agosto estão marcadas para os dias 04 e 18, às 19:00 horas.

- Curiosidades – Primeira Padroeira de Cristiano Otoni



A primeira Padroeira de Cristiano Otoni foi Nossa Senhora da Guia. Com a inauguração da Ferrovia, foi feita com recursos dos próprios moradores a igreja de Nossa Senhora da Guia ao lado da estrada que leva ao cruzeiro, hoje Rua Renato Rodrigues Pereira Sobrinho (mais conhecido como Renatinho). A Capela ficava onde hoje fica o estábulo de propriedade da D. Ilka (viúva do Sr. Jair Rezende). Já no final do século XIX e início do século XX, a mesma ficou em ruínas, e não havia recursos para restaurá-la. Então, o senhor Antônio José da Costa doou o terreno e construiu outra igreja, e escolheu como padroeira, Santo Antonio. Nesta época a igreja era menor que atualmente, mas já recebia grande número de fiéis. Na década de 1940 foi iniciada a construção da atual Capela de Nossa Senhora da Guia, concluída em 1947.

Wincler Luiz Magella

- Campeonatos de Futebol em C. Otoni – jogos de julho

* Campeonato de Futebol de Várzea – 2005:

17.07	08:30 – Valéria 0 X 2 Christianense C
	10:30 – Rejeitados 3 X 4 Água Limpa
24.07	08:30 – União São Caetano C 3 X 4 Tabajaras
	10:30 – Rejeitados 0 X 1 Christianense C
	13:00 – Prefeitura 1 X 2 Veteranos

Classificação até a 6ª rodada:

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
1º	Christianense (C)	9	4	3	0	1	6	2
2º	Veteranos	7	3	2	1	0	6	4
3º	Valéria	6	3	2	0	1	23	5
4º	Prefeitura	4	3	1	1	1	8	6
5º	Água Limpa	4	3	1	1	1	7	9
6º	Rejeitados	3	4	1	0	3	10	20
7º	Tabajaras	3	3	1	0	2	6	13
8º	União São Caetano (C)	1	3	0	1	2	6	13

Oito equipes disputam o Campeonato de Várzea, em turno único, todos jogando contra todos; no final, as quatro equipes melhores colocadas farão um quadrangular, de onde sairão as duas melhores colocadas, que farão a final, com a primeira colocada no quadrangular jogando a favor do empate.

* Campeonato de Futebol Amador – 2005:

17.07	13:00 – Christianense A 0 (O) X 1 (W) U. S. Caetano B
	15:00 – Vermelho 0 X 2 União São Caetano A
24.07	15:00 – Cana do Reino 1 X 14 União São Caetano A
31.07	15:00 – Cana do Reino 0 (O) X 1 (W) Christianense B

Classificação até a 7ª rodada do Turno:

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
1º	Christianense (A)	9	4	3	0	1	3	1
2º	União São Caetano (A)	7	4	2	1	1	21	7
3º	Vermelho	6	4	2	0	2	9	2
4º	Christianense (B)	6	3	2	0	1	3	4
5º	União São Caetano (B)	4	3	1	1	1	4	8
6º	Cana do Reino	0	4	0	0	4	1	19

Seis equipes disputam o Campeonato Amador; elas se enfrentarão em dois turnos; a equipe campeã do primeiro turno estará classificada para a final contra a campeã do segundo turno. Se uma mesma equipe for campeã do primeiro e do segundo turno, esta equipe fará a final jogando com a vantagem do empate contra a segunda colocada na pontuação geral do campeonato; se a final for entre a campeã do turno contra a campeã do retorno, havendo empate nos 90 minutos regulamentares, haverá decisão por pênaltis.

- Especial – Prazos para arquivar contas, recibos e notas

Extratos bancários, contas, recibos, notas fiscais. Seja qual

for o comprovante de pagamento de um bem, produto ou serviço, saiba que há um prazo legal para eles serem guardados. Segundo o Código Civil, o prazo mais comum de prescrição de dívidas é de cinco anos. Por outro lado, há comprovantes que devem ser mantidos por mais tempo, como os referentes a encargos vinculados à Previdência Social. Por isso, é importante manter um arquivo para documentos e contas, para cobrar direitos, questionar cobranças ou evitar qualquer tipo de aborrecimento.

A seguir, uma lista de alguns itens que devem ser arquivados:

Imposto de Renda: O contribuinte deve guardar cópia da declaração anual de rendimentos e todos os documentos utilizados para deduções do Imposto de Renda dos últimos cinco anos. Durante este período, o fisco pode, a qualquer momento, solicitar informações adicionais.

Documentos médicos: A carteira de vacinação e os exames médicos, como radiografias, por exemplo, devem ser guardados permanentemente, para eventual acompanhamento médico. Guarde os comprovantes de pagamento de serviços médicos, hospitalares ou de planos de saúde dos últimos cinco anos.

Água, luz e telefone: Guarde as contas dos últimos cinco anos, prazo para uma eventual ação de cobrança, conforme disciplina o Código de Defesa do Consumidor.

Consórcios: Até a quitação total das cotas e liberação do bem.

Comprovantes de pagamento de empregado ou contra-cheque: Guarde por cinco anos. O funcionário demitido tem prazo de dois anos para fazer reclamações trabalhistas dos últimos cinco anos de trabalho.

Notas de serviço de profissionais liberais: É recomendável guardá-los por cinco anos.

Aluguéis de imóveis: Recomendável guardar os recibos por três anos.

Condomínio: Ao contrário dos aluguéis, os recibos de condomínio precisam ser guardados pelo prazo de dez anos.

Prestação de imóveis: Até o fim do contrato ou do financiamento e a posse da escritura do imóvel feita em cartório.

Fatura do cartão de crédito: Cinco anos.

Notas fiscais: Dependerá do produto adquirido. O Código de Defesa do Consumidor garante eventual troca ou reclamação, no caso de o comprador não ficar satisfeito com a mercadoria, durante prazo de noventa dias. Entretanto, as mercadorias com prazo de garantia devem ter notas guardadas pelo menos até o fim da garantia. Para produtos e serviços não-duráveis, como alimentos, preserve a nota pelo prazo da garantia legal de trinta dias.

Carnês: O consumidor pode retirar o contrato que assinou quando fez a compra assim que pagar a última prestação. Quem não resgatou o contrato deve manter o carnê à disposição por dois anos.

Mensalidade escolar: Guardar os comprovantes por cinco anos.

IPU e IPVA: Cinco anos.

Multas e documentos do veículo: Comprovantes de multa, no mínimo por dois anos. O Certificado de compra e venda deve permanecer com o proprietário até que o veículo seja vendido ou trocado.

Contrato de seguros: Um ano, para contrato anual, ou até a retirada da apólice.

Para saber sobre outros prazos, procure um profissional de contabilidade.

Fonte: *Jornal do Senado, Edição nº 73 – Especial Cidadania*

- Comunicação sobre o RGF – Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal – Data-base 30-06-2005

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Gerson Luiz de Souza Lima, e demais membros da Mesa Diretora e Controle Interno, **comunica** à comunidade que está afixado no quadro de avisos de sua Secretaria, e também na Prefeitura, desde o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2005 (dois mil e cinco) o RGF – Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo, referente à data-base 30-06-2005, atendendo ao disposto no Artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2005.

Gerson Luiz de Souza Lima – Presidente da Câmara